



RESOLUÇÃO Nº 023/2016-TCE/RN, de 11 de outubro de 2016.

Altera a Resolução nº 003, de 26 de janeiro de 1999, que consolida as normas em vigor sobre a concessão de Gratificação de Representação de Gabinete e Revoga a Resolução nº 008, de 28 de julho de 2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, e o inciso IX do art. 12 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009, de 19 de abril de 2012, e

Considerando a natureza *propter laborem* inerente à Gratificação de Representação de Gabinete;

Considerando o entendimento firmado pela Orientação Normativa nº 01/2016, da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em sede da Portaria nº 018/2016, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 13659, de 13 de abril de 2016;

Considerando a necessidade de adequar os pagamentos relativos à Gratificação de Representação de Gabinete, no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ao quanto disposto no ordenamento jurídico pátrio vigente;

Considerando o que consta no Processo nº 10315/2016-TC;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 003, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.7º.....
.....



Parágrafo Único - O pagamento da presente vantagem não se interrompe durante os afastamentos decorrentes de férias, casamento, luto, licença para tratamento de saúde até sessenta (60) dias, licença gestante e licença paternidade.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 008, de 28 de julho de 2011.

Sala das Sessões do Pleno, em Natal (RN), 11 de outubro de 2016.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Vice-Presidente

Conselheiro Convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro Convocado ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheira Convocada ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público de Contas